

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

“Artigo 121.º

(...)

1- (...).

2- (...).

3- (...).

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) A contratação de seguro escolar para estágio profissional em contexto empresarial de duração não inferior à do ciclo de formação.

4- (...).

5- (...).

6- (...).”

Nota justificativa:

Revela-se fundamental, a possibilidade de contratualização do seguro escolar aplicável às turmas dos cursos profissionais do ensino secundário visa promover, a partir do presente ano letivo, para incentivar experiências efetivas dos alunos no mundo do trabalho das pequenas e médias empresas ou instituições do concelho onde se situam os estabelecimentos de ensino ou concelhos limítrofes. O objetivo é também o de reforçar a integração dos alunos na vida quotidiana das comunidades locais às quais pertencem. A iniciativa deverá ser acompanhada ainda da concessão de estímulos e de benefícios fiscais em sede de IRC a empresas e entidades que se comprometam a conceder estágios, ao longo do ano letivo, a grupos rotativos de alunos de uma mesma turma, caso em que deve ser exigido às entidades acolhedoras uma breve apreciação escrita sobre o desempenho dos estudantes a ser remetida para o docente responsável pela turma.

São Bento, 2 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa